



**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS
DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**
Criado pela Lei Municipal n.º 3.174 de 09/06/1991

DELIBERAÇÃO CMDCA N.º 018/2021

Dispõe sobre a liberação de recurso do fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Itapetininga para a CASA – Centro de Apoio Social ao Adolescente

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Itapetininga – CMDCA, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com a Lei Municipal N.º 5.257, de 8 de maio de 2008, e suas alterações, que dispõe sobre a adequação da Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, altera competência, funcionamento e composição do Conselho Municipal da Criança e do Adolescente e dá outras providências;

CONSIDERANDO a reunião ordinária do colegiado realizada no dia 01 de setembro de 2021 de forma presencial na sede do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Itapetininga.

CONSIDERANDO a apresentação do recibo de doação de recurso financeiro para a instituição CASA – Centro de Apoio Social ao Adolescente.

CONSIDERANDO o plano de aplicabilidade de recurso e autorização de uso do recurso doado apresentado ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Itapetininga.

RESOLVE:

Art. 1º - Deliberar favoravelmente o valor de R\$ 23.069,37 (vinte e três mil, sessenta e nove reais e trinta e sete centavos), conforme planilha de aplicabilidade do exercício de 2021, para o Centro de Apoio Social ao Adolescente - CASA, CNPJ: 03.428.411/0001-70, com polo em Itapetininga / São Paulo, inscrita no CMDCA sob número 027.



**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS
DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**
Criado pela Lei Municipal nº3.174 de 08/05/1991

Artigo 2º - Cumpra-se. Registre-se, Publique-se.

Itapetininga, 01 de setembro de 2021.


Ana Carolina Leonel da Silva
Presidente do CMDCA